



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 27 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2030

Esta edição encontra-se no site: [www.ituberba.ba.gov.br](http://www.ituberba.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 009/19 De Maio De 2019** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.
- **Decreto Nº 010/19 De Maio De 2019** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.
- **Decreto Municipal Nº 387/2019 De 27 De Junho De 2019** - Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia especificado.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**DECRETO Nº 009/19 de Maio de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Ituberá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1707, de 30 de Agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2019.

Iramar Braga de Souza Costa  
Prefeita Municipal

0003  
✓



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**Decreto N.º 000009/19**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA			500,00	500,00	
06.06	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA			500,00	500,00	
04.122.021.2.198	- MAN DOS SERV TÊC E ADM - SEC DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDAD			500,00	500,00	
	3.3.90	14	0.1.00.00	500,00	0,00	
	3.3.90	30	0.1.00.00	0,00	500,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			95.000,00	95.000,00	
10.18	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME			95.000,00	95.000,00	
12.368.043.2.029	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			25.000,00	25.000,00	
	3.3.90	30	9.2.15.155	0,00	25.000,00	
	3.3.90	30	9.2.15.153	25.000,00	0,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	
12.361.043.2.039	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			70.000,00	70.000,00	
	3.3.90	30	9.2.04.04	20.000,00	0,00	
	3.3.90	36	9.2.04.04	50.000,00	0,00	
	3.3.90	39	9.2.04.04	0,00	70.000,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			446.303,61	446.303,61	
11.20	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS			446.303,61	446.303,61	
10.302.030.2.133	- MAN. DOS SERV. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPIT			195.700,00	195.700,00	
	3.1.90	11	9.2.14.96	115.700,00	0,00	
	3.1.90	13	9.2.14.96	0,00	50.600,00	
	3.1.90	13	9.2.14.97	0,00	33.000,00	
	3.1.90	13	9.2.14.58	0,00	32.100,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>115.700,00</b>	<b>115.700,00</b>	
	3.3.90	14	6.1.02.15	0,00	10.000,00	
	3.3.90	30	6.1.02.15	60.000,00	0,00	
	3.3.90	36	6.1.02.15	0,00	10.000,00	
	3.3.90	39	6.1.02.15	20.000,00	0,00	
	3.3.90	48	6.1.02.15	0,00	60.000,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	
10.301.030.2.139	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			195.603,61	195.603,61	
	3.1.90	11	9.2.14.53	178.200,20	0,00	
	3.1.90	13	9.2.14.53	0,00	25.400,00	
	3.1.90	13	9.2.14.50	0,00	33.000,00	
	3.1.90	13	9.2.14.51	0,00	9.000,00	
	3.1.90	92	9.2.14.50	0,00	110.800,20	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>178.200,20</b>	<b>178.200,20</b>	
	3.3.90	30	6.1.02.15	17.403,41	0,00	
	3.3.90	36	6.1.02.15	0,00	4.446,75	
	3.3.90	39	6.1.02.15	0,00	12.956,66	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>17.403,41</b>	<b>17.403,41</b>	
10.302.030.2.205	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUBERÁ			55.000,00	55.000,00	
	3.3.90	30	6.1.02.15	0,00	55.000,00	
	3.3.90	39	6.1.02.15	55.000,00	0,00	
			<b>Total do Grupo:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	
12.00	SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE			20.200,00	20.200,00	
12.12	SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE			20.200,00	20.200,00	
08.122.031.2.070	- MAN DOS SERV TEC, GESTÃO, PLAN. E EXEC. DAS AÇÕES DA SDS,			20.200,00	20.200,00	
	3.3.90	14	0.1.00.05	0,00	15.000,00	
	3.3.90	30	0.1.00.05	15.000,00	200,00	
	3.3.90	36	0.1.00.05	0,00	5.000,00	
	3.3.90	36	9.2.24.244	100,00	0,00	

0004  
7



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**Decreto N.º 000009/19**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação	Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	(Em R\$)	
Código	Denominação				Reforço	Anulação
12.00	SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE				20.200,00	20.200,00
12.12	SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE				20.200,00	20.200,00
08.122.031.2.070	- MAN DOS SERV TEC, GESTÃO, PLAN. E EXEC. DAS AÇÕES DA SDS,				20.200,00	20.200,00
		3.3.90	39	9.2.24.244	100,00	0,00
		3.3.90	39	0.1.00.05	5.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>20.200,00</b>	<b>20.200,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>562.003,61</b>	<b>562.003,61</b>

**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**

0005  
4



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

**DECRETO Nº 010/19 de Maio de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001711/18 de 20 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**06.06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

(67) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(72) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>106.000,00</b>

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

(149) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	58.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>58.000,00</b>

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-7.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>80.000,00</b>

**10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME**

(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-9.2.15 - Material de Consumo	13.303,58
<b>Total da Unidade:</b>	<b>13.303,58</b>

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
(49) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.133-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	153.500,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	59.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	64.800,00
(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - Material de Consumo	20.000,00
(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - Material de Consumo	43.100,00
(89) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.800,00
(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.920,00
(106) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	68.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>772.120,00</b>

0006  
r



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**11.21 - CONS. PÚB. INTERF. DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL**

(151) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.131-6.1.02 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 44.479,00

**Total da Unidade: 44.479,00**

**12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**

**12.12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**

(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Material de Consumo 200,00

(618) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-9.2.24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

(619) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-9.2.24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 107,00

**Total da Unidade: 6.307,00**

**12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(389) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-9.2.29 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

**Total da Unidade: 10.000,00**

**Total Suplementação: 1.090.209,58**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DA PREFEITA**

**02.02 - GABINETE DA PREFEITA**

(4) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Serviços de Consultoria 6.000,00

(4) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Serviços de Consultoria 30.000,00

(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00

**Total da Unidade: 64.000,00**

**06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**06.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FMSP**

(51) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0.1.00 - Material de Consumo 40.000,00

(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**Total da Unidade: 60.000,00**

**07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO**

**07.07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO**

(96) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Material de Consumo 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS</b>	
<b>08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS</b>	
(141) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME</b>	
(218) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-7.1.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(242) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-9.2.15 - Equipamentos e Material Permanente	13.303,58
<b>Total da Unidade:</b>	<b>33.303,58</b>
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(8) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.130-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL	12.520,00
(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.130-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
(12) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
(13) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.130-6.1.02 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	1.100,00
(14) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.130-6.1.02 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
(15) 3.3.95.39.00.00.00.00.2.130-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
(16) 3.3.96.39.00.00.00.00.2.130-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	529,00
(17) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.130-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
(131) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-6.1.02 - Material de Consumo	13.800,00
(132) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.155-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.100,00
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.155-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.800,00
(134) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.155-6.1.02 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.400,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.155-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>68.449,00</b>
<b>11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS</b>	
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-6.1.02 - Obras e Instalações	10.000,00
(3) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.133-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.000,00
(34) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
(35) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300,00
(36) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.133-6.1.02 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00
(44) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.133-6.1.02 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
(45) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
(46) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.400,00
(47) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	44.400,00
(51) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.133-6.1.02 - Aquisição de Imóveis	1.500,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.137-6.1.02 - Material de Consumo	2.900,00
(65) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00

0008  
7



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

(66) 3.3.90.47.00.00.00.2.137-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
(72) 3.1.90.11.00.00.00.2.139-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(72) 3.1.90.11.00.00.00.2.139-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(76) 3.1.90.13.00.00.00.2.139-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(80) 3.1.90.91.00.00.00.2.139-6.1.02 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	1.400,00
(93) 3.3.90.36.00.00.00.2.139-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
(101) 3.3.90.47.00.00.00.2.139-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	23.300,00
(102) 3.3.90.47.00.00.00.2.139-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.300,00
(104) 3.3.90.47.00.00.00.2.139-9.2.14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.800,00
(111) 3.1.90.04.00.00.00.2.141-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	4.800,00
(112) 3.1.90.13.00.00.00.2.141-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
(113) 3.3.90.30.00.00.00.2.141-6.1.02 - Material de Consumo	4.300,00
(114) 3.3.90.36.00.00.00.2.141-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(115) 3.3.90.39.00.00.00.2.141-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
(116) 3.3.90.47.00.00.00.2.141-6.1.02 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
(117) 4.4.90.52.00.00.00.2.141-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	12.300,00
(118) 3.3.90.30.00.00.00.2.142-6.1.02 - Material de Consumo	10.000,00
(118) 3.3.90.30.00.00.00.2.142-6.1.02 - Material de Consumo	20.000,00
(119) 3.3.90.32.00.00.00.2.142-6.1.02 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
(124) 3.1.90.94.00.00.00.2.154-6.1.02 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500,00
(125) 3.3.90.14.00.00.00.2.154-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL	5.150,00
(126) 3.3.90.36.00.00.00.2.154-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
(127) 3.3.90.39.00.00.00.2.154-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
(128) 3.3.90.47.00.00.00.2.154-6.1.02 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
(129) 3.3.90.93.00.00.00.2.154-6.1.02 - Indenizações e Restituições	2.900,00
(130) 4.4.90.52.00.00.00.2.154-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
(137) 3.1.90.11.00.00.00.2.205-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(140) 3.3.90.36.00.00.00.2.205-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
(142) 3.3.90.47.00.00.00.2.205-6.1.02 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00

**Total da Unidade: 743.150,00**

**11.21 - CONS. PÚB. INTERF. DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL**

(152) 3.3.93.39.00.00.00.2.131-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
--	----------

**Total da Unidade: 5.000,00**

**12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**

**12.12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**

(327) 4.4.90.51.00.00.00.1.002-9.2.24 - Obras e Instalações	107,00
(327) 4.4.90.51.00.00.00.1.002-9.2.24 - Obras e Instalações	6.000,00
(618) 3.3.90.36.00.00.00.2.070-9.2.24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00

*Handwritten signature and initials.*





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

<b>12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
<b>12.12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
(619) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-9.2.24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.307,00</b>
<b>12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
(364) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.079-9.2.29 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>

0010  
4



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO  
13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO  
(463) 4.4.90.51.00.00.00.1.023-0.1.00 - Obras e Instalações

20.000,00

**Total da Unidade:**

**20.000,00**

**Total Anulação:**

**1.090.209,58**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2019.**

**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	224.200,00	224.000,00
Fonte: 6.1.02	392.799,00	392.799,00
Fonte: 7.1.01	20.000,00	20.000,00
Fonte: 9.2.14	423.800,00	423.800,00
Fonte: 9.2.15	13.303,58	13.303,58
Fonte: 9.2.24	6.107,00	6.307,00
Fonte: 9.2.29	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.090.209,58</b>	<b>1.090.209,58</b>

0011  
7



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 387/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia especificado.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Feriado de 02 de Julho (Independência da Bahia).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo o dia **01/07/2019** (segunda-feira), em virtude do Feriado de 02 de Julho (Independência da Bahia).

**Art. 2º** - Excetuam-se do critério determinado no artigo anterior, o SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, a GUARDA MUNICIPAL e os SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA do Hospital Dr. Antônio da Costa Pinto Dantas, os quais deverão trabalhar em horário normal.

**Art. 3º** - Este Decreto não atinge aqueles que tiverem tarefas inadiáveis a cumprir, cuja inexecução do serviço leve a prejuízos ao Poder Público Municipal e/ou terceiros.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ**, em 27 de Junho de 2019.

**IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA**  
Prefeita